



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 11 de setembro de 2018

I

Série

Número 148

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Portaria n.º 372/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição dos passes escolares e bilhetes de transporte público destinado aos alunos da Escola Secundária de Francisco Franco, para o ano letivo 2018/2019.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Portaria n.º 373/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de sistemas e sacos para administração e colheita de sangue para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência.

Portaria n.º 374/2018

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos da Hemato-Oncologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA

Portaria n.º 375/2018

Altera a Portaria n.º 507/2017, de 28 de dezembro, que autorizou a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração ao contrato-programa relativo às Ações de Promoção diversas para o ano de 2018 da Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 5.671.321,00. publicada no suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 221, de 28 de dezembro.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO**

Portaria n.º 372/2018

de 11 de setembro

Dando cumprimento ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º, no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo Regional através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional de Educação, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais relativos à aquisição dos passes escolares e bilhetes de transporte público destinado aos alunos da Escola Secundária de Francisco Franco, para o ano letivo 2018/2019, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada, os quais são acrescidos IVA à taxa legal em vigor:

Ano económico de 2018
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5031
Classificação Orgânica: 441170100

Fonte Financiamento: 510
C. E. 02.02.10.S0.00 - Transportes
Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.: € 15461,91

Fonte Financiamento: 311
C.E.02.02.10.S0.00 - Transportes
Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.: € 53121,91

Ano económico de 2019
C.F. 2.1.5 - Secretaria Regional de Educação
Orçamento Privativo - Fundo Escolar
Código de Serviço: 5031
Classificação Orgânica: 441170100

Fonte Financiamento: 311
C.E.02.02.10.S0.00 - Transportes
Rodoeste - Transportadora Rodoviária da Madeira, Lda.: € 129378,08

- 2 - A verba necessária para o ano económico de 2019 será inscrita no respetivo orçamento.
- 3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
- 4 - Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 4 de setembro de 2018.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETARIO REGIONAL DA SAÚDE, em substituição do Secretário Regional de Educação, Pedro Miguel Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE**

Portaria n.º 373/2018

de 11 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de sistemas e sacos para administração e colheita de sangue para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 334.009,50 (trezentos e trinta e quatro mil e nove euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018	€ 0,00;
Ano Económico de 2019	€ 111.336,50;
Ano Económico de 2020	€ 111.336,50;
Ano Económico de 2021	€ 111.336,50.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

PEL' O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETARIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

Portaria n.º 374/2018

de 11 de setembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente do Governo Regional e do Secretário Regional da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos da Hemato-Oncologia para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., pelo prazo de 1 (um) ano, com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de EUR 342.934,50 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro euros e cin-

quenta cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2018 € 0,00;
Ano Económico de 2019 € 114.311,50;
Ano Económico de 2020 € 114.311,50;
Ano Económico de 2021 € 114.311,50.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar será prevista na classificação económica D.02.01.11, da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2019.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional da Saúde, no Funchal, aos 31 dias do mês de agosto de 2018.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E
CULTURA**

Portaria n.º 375/2018

de 11 de setembro

Havendo necessidade de alterar a Portaria n.º 507/2017, publicada no *Jornal Oficial* n.º 221, 1ª Série, de 28 de de-

zembro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretaria Regional do Turismo e Cultura, o seguinte:

- 1.º O n.º 1 e n.º 2 da Portaria n.º 507/2017, de 28 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração ao contrato-programa relativo às Ações de Promoção diversas para o ano de 2018 da Associação de Promoção da Região Autónoma da Madeira, no montante total de € 6.371.321,00 (seis milhões, trezentos e setenta e um mil, trezentos e vinte e um euros), ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2017 € 0,00;
2018 € 4.953.490,75;
2019 € 1.417.830,25.

- 2.º A presente despesa não tem efeitos financeiros no ano económico de 2017, tendo cabimento para o ano de 2018, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Funcional 3044, Classificação Económica 04.07.01.AS.00, Projeto 51408, Fundo 4111000490, Programa 043, Medida 008, Fonte de Financiamento 111.”

- 2.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 3 de setembro de 2018.

PEL'O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Jorge Maria Abreu de Carvalho

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E CULTURA, Paula Cristina de Araújo Cabaço da Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)